GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000001

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 11/07/2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhão, ônibus, motos e maquinário pesado, pedimos que os serviços contratados sejam feita por dispensa de licitação tendo em vista que foi realizado o Pregão Presencial n° 60/2017, e não houve interessados para este item.

Tal aquisição se faz necessário, pois este tipo de serviço e essencial para que possamos ter como referência os preços de peças e serviços dos veículos em geral, nos editais com o critério de MAIOR DESCONTO.

O custo da aquisição importa em um valor total de R$-7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Cordialmente,

Claudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Solicitante

Audatex
a Solera company

000002

PROPOSTA COMERCIAL

São Paulo,3 de Julho de 2017.

A Prefeitura Municipal de Marialva

A/C Marcos Dias

O **Grupo Solera**, multinacional com sede nos Estados Unidos e presente em mais de 50 países, é líder mundial em soluções em administração de sinistros e de orçamentação eletrônica para o mercado segurador e de reparação automotiva.

As três unidades de negócio do Grupo Solera no Brasil - Audatex, Inpart e AUTOonline - oferecem um mix completo de produtos e serviços, que abrangem todas as fases do processo de sinistro.

Objetivo

A presente proposta comercial tem com objetivo descrever as soluções oferecidas pelo Grupo Solera, por meio de suas unidades de negócio Audatex, Inpart e AUTOonline, bem como apresentar as condições comerciais e premissas tecnológicas para sua implantação.

Descritivo dos produtos

Sistema Audatex – Versão Light

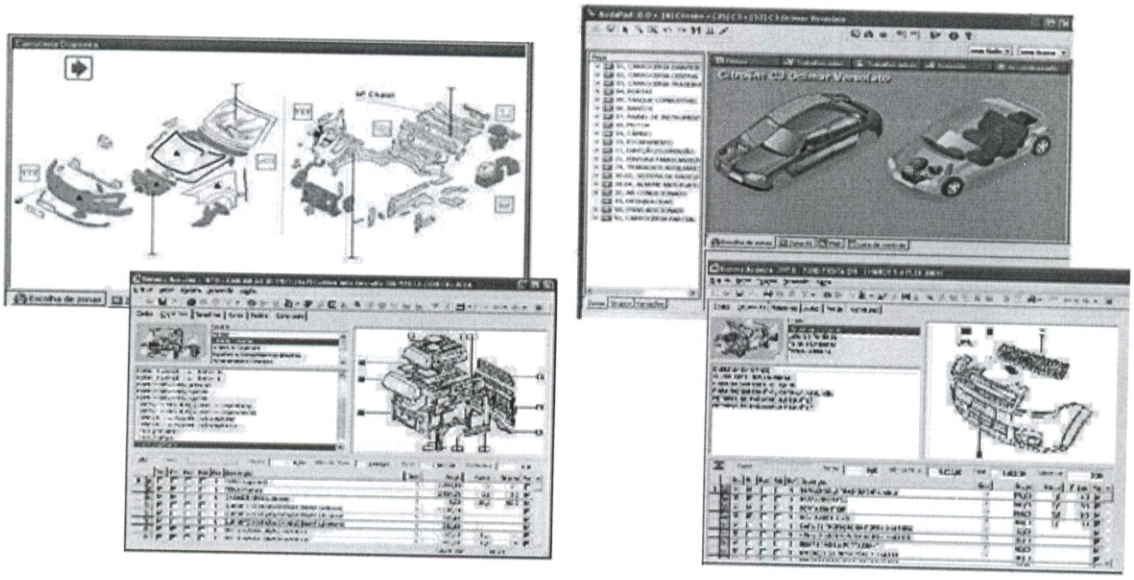
O Sistema Audatex de orçamentação eletrônica é uma ferramenta utilizada para calcular a estimativa dos custos de reparação de automóveis, caminhões e motos. O *"software"* foi desenvolvido com a finalidade de validar, acompanhar e fiscalizar o grande número de orçamentos provenientes dos processos de concertos, reparos.

Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal já utilizam esta ferramenta como referência em Editais de Licitação, pelo critério de **MAIOR DESCONTO**.

A versão Light é composta pelos módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

Benefícios:

- Agilidade: elaboração ou conferência rápida de orçamentos (fácil utilização).
- Precisão: redução na ocorrência de erros nos orçamentos.
- Peças específicas para o modelo selecionado e tempos de mão de obra padrão.
- Redução do tempo de permanência do veículo na oficina, devido a rápida aprovação por parte do Órgão.
- Controle, padronização, clareza nos orçamentos de veículos da frota realizados pelo fornecedor.
- Transparência. Reduz a cobrança de preços abusivos.
- Evita erros de orçamentos entre a entidade e seus prestadores de serviços. Os cálculos são automáticos e utilizam como referência códigos e preços de peças genuínas.
- Os preços e códigos são indicados pelas montadoras e são disponibilizados no Sistema Audatex para todos os níveis de usuários.
- Disposição de um banco de dados de marcas e veículos correspondentes a 97% da frota circulante no Brasil.
- Segurança de inviolabilidade.



O **Sistema Audatex** é líder e utilizado pelo mercado de reparação automotiva em todo o Brasil. São mais de 1800 oficinas (entre concessionárias e linhas gerais) e as principais reguladoras do país (mais de 75 % do mercado regulador), no caso de atendimento à Órgãos Públicos de esfera Municipal, Estadual e Federal, proporcionará transparência no atendimento (cliente x fornecedor).

Audatex
a Solera company

Preços

000005

1 - Audatex GOV

Valor Lista	Desconto	Valor Líquido	Imposto	Valor Parcela	Data Vencimento
R$ 15.984,00	49,96%	R$ 6.858,28	R$ 1.139,72	R$ 7.998,00	15/09/2017

OBS: somente para órgão público, possibilidade de pagamento á vista:

A fim de possibilitar aquisição por meio de compra direta fica estipulado que para Órgãos Públicos o valor total dos serviços descritos, para cobertura dos produtos adquiridos, suporte e atualizações, durante 12 meses.

Período de 12 meses; podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos de até 12 (doze) meses, a critério da entidade, mediante a celebração de Termo Aditivo entre as partes, limitada a vigência do contrato a 48 (quarenta e oito meses), nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Índice de Atualização

A cada aniversário do contrato os valores serão atualizados monetariamente com base na variação do IGP-M (FGV).

Nossos Serviços

- Instalação gratuita via Download do sistema pela Internet. Caso necessite de instalação in loco, serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.
- Treinamento gratuito, desde que realizado em nossa sede em SP ou via Web, através de E-learning, Nas praças que a Audatex possua um Representante Técnico (Rio de Janeiro, Curitiba, Porto Alegre, Belo Horizonte, Goiânia / DF e Recife), serão cobradas as despesas de translado e alimentação do técnico.
- Central de atendimento ao cliente 8X5 através de linha 0800 e abertura de chamados pelo Portal.
- Suporte Técnico em todo o território nacional. Escritórios regionais em São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Goiânia, Curitiba, Espírito Santo, Porto Alegre, Salvador e Recife.

Confidencialidade

Caso esta proposta venha a ser aceita, incluiremos no contrato final uma cláusula de confidencialidade na qual as partes envolvidas (Audatex e Contratante), não poderão revelar, direta ou indiretamente, as Informações aqui contidas.

Validade da proposta

Esta proposta tem validade até 31/7/2017.

Equipamento e configurações necessárias para a instalação

Sistema Operacional: Microsoft Windows 8, Windows 7 e Windows XP. Memória: 4 Gb RAM ou superior
HD: 3 Gb livres para o Sistema Audatex
Processador: 1.8 Ghz ou superior (Dual Core ou Core 2 Duo) |
Conexão de Internet
Informação adicional: Para oficinas que utilizarem o banco de dados em rede, o servidor pode ser: Microsoft Windows Server 2008R2 ou Microsoft Windows Server 2003 R2.
Usuário com privilégios de Administrador

Atenciosamente,

Valdenir Silva
+55 41 3015 2180
valdenir.silva@audatex.com.br

000007

Ofício nº 152-A/2017
GAB

Marialva, 11 de julho de 2017

Ilmo Senhores:
Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças
Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica

Nesta

Preliminarmente, a autorização solicitada, expedida pelo (s) solicitante (s) em 11 de julho de 2017, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face às despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer jurídico sobre o presente dispensa de procedimento licitatório, em cumprimento às formalidades legais. (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

Cordialmente,

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

000008

Oficio nº. 152-B/2017
DC/bsm

Marialva, 11 de julho de 2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 152-A/2017, expedido por Vossa Senhoria em 11/07/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada na data de 11/07/2017, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

Cordialmente,

Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças

000009

Parecer nº. 152-C/2017

Marialva, 11/07/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico processo administrativo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhão, ônibus, motos e maquinário pesado.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme informação prestada pelo senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) quanto à existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 11/07/2017, preço da aquisição importa em R$-7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais).

Esta municipalidade promoveu 01 (um) procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial sob o nº 60/2017, sendo que para tal objeto não houve interessados.

Contudo, devido à necessidade da contratação, de acordo com o alegado pelo solicitante, nota-se que a licitação não poderá ser repetida, porém, a mesma pode ser dispensada nos termos do art. 24, V, da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
> (...)V – quando não acudirem interessados à licitação anterior a esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Logo, se foi feita uma licitação e não houve interessados, é permitido contratar diretamente, sem licitação, desde que reconhecido pelo gestor que uma nova licitação somente acarretará prejuízos para presente contratação.

No entanto, frente ao vulto da contratação, recomenda-se considerar a possibilidade de realização de licitação por tomada de preços ou, em se tratando de serviços comuns, por Pregão, ao arbítrio do gestor, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preços apresentada.

Este é o Parecer, de caráter meramente opinativo que submeto ao crivo de Vossa Senhoria.

É o parecer

Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica

Livro nº 0884. Página(s) nºs 299/302.

PROCURAÇÃO E REVOGAÇÕES DE PROCURAÇÕES BASTANTE QUE FAZ: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

000010

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (2016), em diligência, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, CEP. 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35221308805, com seu contrato social consolidado pela 14ª Alteração Contratual, datada de 11/06/2015, devidamente registrado perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 272.438/15-7, em sessão do dia 30/06/2015, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nesta Serventia, em pasta própria sob nº 434, ordem 139/148, posterior 15ª Alteração do Contrato Social, datada de 09/03/2016, registrada na mesma JUCESP sob nº 159.448/16-5, em 25/04/2016, que encontra-se arquivada nesta Serventia, na pasta nº 481, ordem 034/040 e Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 19/07/2016, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 73903831, que fica arquivada nesta Serventia, na pasta própria sob nº 486, ordem 098/100, neste ato representada nos termos dos artigos 6º (sexto) e 7º (sétimo) da mencionada alteração contratual consolidada, alterada pelo item 4 da referida 15ª Alteração do Contrato Social, por seus administradores Sr. **ALEXANDRE PONCIANO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-SP nº 993913416, registro nº 04838625107, expedida em 17/11/2014, com validade até 12/11/2019, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 17199599-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na Rua Fábia nº 404, Apartamento 107, Vila Romana, nesta Capital e Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, portador da Carteira Nacional de Habilitação DETRAN-SP nº 1116347073, registro nº 01593025180, expedida em 09/06/2015, com validade até 05/06/2020, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 30955187-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na Avenida Rouxinol nº 837, Apartamento 163, Indianópolis, nesta Capital; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
ção Internacional Notariado Latino ndada em 1948)

identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores às aqui mencionadas**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, Sra. **ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES**, brasileira, divorciada, jornalista, detentora da Cédula de Identidade RG nº 13028679-2-IFP/RJ e inscrita no CPF/MF sob nº 091.469.147-30, residente e domiciliada na Rua Praia do Castelo nº 210, Apartamento 54, Vila Mascote, nesta Capital; Sr. **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, detentor da Cédula de Identidade RG nº 2715726-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Rua Itapimirum nº 11, Bloco A, Apartamento 142, Vila Andrade, nesta Capital; Sr. **DALTON GUILHERME KURIKI**, brasileiro, solteiro, contador, detentor da Cédula de Identidade RG nº 20.444.786-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 249.423.218-08, residente e domiciliado na Avenida Mascote nº 81, Bloco A, Apartamento 164, Vila Mascote, nesta Capital e Sr. **DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO**, brasileiro, casado, publicitário, detentor da Cédula de Identidade RG nº 28.064.897-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 282.203.768-05, residente e domiciliado na Rua Cidade de Rio Pardo nº 100, Torre B, Apartamento 92, Vila Andrade, nesta Capital, aos quais confere poderes para **OS OUTORGADOS ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES, JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO E/OU DALTON GUILHERME KURIKI, AGINDO SEMPRE UM DOS ORA OUTORGADOS EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES DA OUTORGANTE, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7º (SÉTIMO), ALTERADO PELO ÍTEM 4 DA REFERIDA 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, representar a Sociedade **(1)** perante quaisquer instituições financeiras, podendo abrir ou encerrar contas bancárias em nome da Sociedade, movimenta-las, efetuar depósitos e retiradas, solicitar saldos e obter extratos de referidas contas ou liquidá-las, reconhecer saldos, receber, pagar, dar e aceitar recibos e quitações, requisitar talões de cheques, fazer aplicações e investimentos, emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários, sempre em favor da Sociedade, dar instruções e aprovar transações, incluir ou excluir usuários em sistemas bancários, realizar quaisquer negócios ou transações bancárias, negociar linhas de crédito e quaisquer outros tipos de crédito, com ou sem garantias, assinar quaisquer propostas, inclusive proposta de emissão de garantia bancária, e aceitar e celebrar quaisquer tipos de contratos, inclusive de financiamento, câmbio, bem como seus respectivos aditivos e averbações, receber e retirar toda sua correspondência bancária, assinar cartas de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

anuência, requerer, promover, alegar e assinar todos os papéis e documentos necessários, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos, bem como representar a Sociedade e **(2)** na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos e propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distratos, rescisões, resoluções, com clientes, distribuidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros terceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato; **3-)** confere ainda, exclusivamente ao outorgado **DOUGLAS *DOS* SANTOS PECORARO**, já qualificado, poderes para **AGINDO SEMPRE EM CONJUNTO COM UM DOS ADMINISTRADORES, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 7º (SÉTIMO), ALTERADO PELO ÍTEM 4 DA REFERIDA 15ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**, representar a sociedade exclusivamente na negociação, aceitação e assinatura de todos e quaisquer tipos de contrato (seja por instrumento particular ou por escritura pública), compromissos, acordos, propostas ou de qualquer outro documento que importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distratos, rescisões, resoluções, com clientes, distribuidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros terceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá **VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Por ela outorgante me foi dito ainda que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, **REVOGA**, como de fato revogado tem, a procuração outorgada em favor de **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, já qualificado; **ALEXANDRE PONCIANO**, já qualificado e **ANA CLAUDIA DA COSTA GOMES**, já qualificada, que foi **lavrada nesta Serventia, no livro número 0863, nas páginas 113 a 115, em oito de março de dois mil e dezesseis (08/03/2016)** e a procuração outorgada em favor de **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, já qualificado, que foi **lavrada nesta Serventia, no livro número 0879, nas páginas 277 a 279,**

União Internacional do Notariado Latino (fundada em 1948)

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

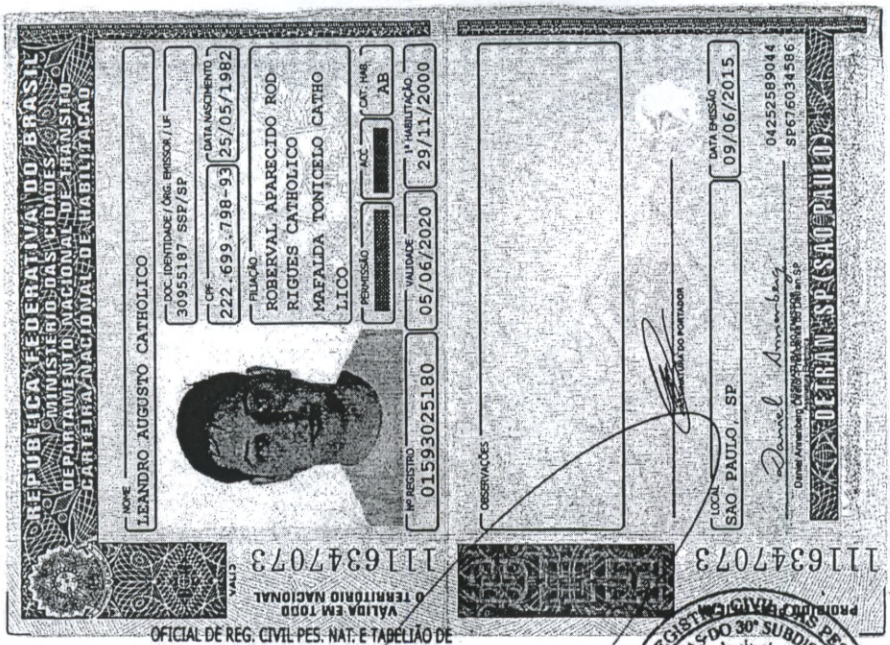
04

em vinte e dois de junho de dois mil e dezesseis (22/06/2016) obrigando-se a levar ao conhecimento dos procuradores, notificando-os, bem como providenciará todas as demais notificações e/ou comunicações que julgar convenientes, solicitando e autorizando que se faça à margem daquelas procurações as competentes anotações. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina.. Emolumentos: R$ 718,80; Secretaria da Fazenda: R$ 204,24; IPESP: R$ 105,30; Ministério Público: R$ 34,50; Registro Civil: R$ 37,80; Tribunal de Justiça: R$ 49,32; Santa Casa: R$ 7,20; Iss: R$ 15,36; Total: R$ 1.172,52. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **ALEXANDRE PONCIANO | LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO | NILTON FONTANA**. Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de quatro páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 04, o qual foi expedido nesta data. Eu, , a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO
Nilton Fontana
Tabelião Substituto

000014



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 29 NOV 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
SÃO PAULO - SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SP 117838 AUTENTICAÇÃO
SP 1063BE0642205

MARCO

☐ Gabriel Pinto Moreira da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,10



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA.
São Paulo - Capital - tel: (11) 5506-5744

AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 09 JUN 2016

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA

AUTENTICAÇÃO

1063BE0096448

☐ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO **R$ 3,10**

JUCESP PROTOCOLO
0.383.373/16-5

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85
NIRE: 35.221.308.805

SINGULAR ALTERAÇÃO

15ª Alteração do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, as Partes abaixo qualificadas:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Zollstrasse 62, CH 8021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.622/0001-33, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes,** brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Chá, nº 21, apto. 03, Real Parque, CEP 05688-080, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.049.798-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.333.398-19; e

AUDATEX GMBH, sociedade constituída em conformidade com as leis da Suíça, com sua sede localizada na cidade de Zurique, na Suíça, em Rotzbergerstrasse 1, CH 6362, Stansstad, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.546.649/0001-26, neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. **Silvio Barbosa Bentes,** acima qualificado;

Únicas sócias da **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sua sede social na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.221.308.805, doravante denominada "Sociedade";

Têm entre si, justo e acordado, alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem nos seguintes termos:

1. Decidem as sócias, por unanimidade, acolher a renúncia apresentada neste ato pelo Sr. **SILVIO BARBOSA BENTES,** acima qualificado, ao seu cargo de administrador da Sociedade.

2. Em sequência, as Sócias decidem, por unanimidade, eleger para os cargos de administradores da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado, o Sr.

ALEXANDRE PONCIANO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabia, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030; e o Sr. **LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.955.187-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 837, apto. 163, Moema, CEP 04516-001.

3. Os administradores ora eleitos tomam posse neste ato e declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou ainda por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

4. Em decorrência do deliberado nos itens 1 a 4 acima, as Sócias decidem alterar as regras de administração da Sociedade constantes dos Artigos 6º e 7º do Contrato Social, que passarão a ser redigidas da seguinte forma:

"***Artigo 6º*** *- Os sócios, representando a totalidade do capital social, nomeiam, neste ato, o Sr.* ***ALEXANDRE PONCIANO****, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.199.599 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.177.108-47, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fabia, nº 404, apartamento 107, Vila Romana, CEP 05051-030; e o Sr.* ***LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO****, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.955.187-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.699.798-93, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rouxinol, nº 837, apto. 163, Moema, CEP 04516-001, para exercerem as funções de administradores da Sociedade, sendo que estes deverão permanecer no cargo até que os sócios indiquem outros para substituí-los.*

Parágrafo Primeiro: *Poderão ser nomeado(s) administrador(es) não sócio(s) da Sociedade na forma da lei.*

Parágrafo Segundo: *A destituição dos administradores poderá ocorrer a qualquer tempo e por qualquer motivo, devendo ser aprovada por sócios representando mais da*

metade do capital social, devendo referida destituição ser apresentada para averbação no registro competente nos 10 (dez) duas seguintes à ocorrência.

Parágrafo Terceiro: *Ao término de cada exercício social em 30 de junho de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, devendo elaborar um balanço patrimonial, um inventário e um balanço de resultado econômico, em conformidade com o Art. 1.065 do Código Civil.*

Parágrafo Quarto: *Os administradores poderão receber uma remuneração a título de "pró-labore", que deverá ser determinada pelos sócios que representem a maioria do capital social, levando em conta as despesas gerais da Sociedade.*

Artigo 7º - *Os administradores acima mencionados terão a obrigação de praticar todos os atos convenientes ou necessários para a administração da Sociedade, desde que mediante assinatura conjunta de ambos, ou mediante assinatura conjunta de um dos administradores e um procurador nomeado para este fim, tendo os poderes necessários para:*

(a) Representação da Sociedade nos polos ativos e/ou passivos, em juízo ou fora dele, perante terceiros, órgãos públicos, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como perante autarquias federais, estaduais e municipais, sociedades por ações públicas e privadas e outras entidades paraestatais; e

(b) Administração, orientação e direção dos negócios da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: *As procurações concedidas pela Sociedade deverão ser outorgadas mediante assinatura conjunta de ambos os administradores, devendo conter expressamente os poderes que outorgam, apresentando uma validade não superior a 1 (um) ano, exceto as procurações outorgadas com a finalidade de representação em juízo, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.*

Parágrafo Segundo: *O uso da denominação social é ato privativo dos administradores e de procuradores constituídos para este fim, e somente em atos ou negócios relacionados com o objeto social, ficando expressamente proibido o seu uso em fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, que serão considerados nulos e sem efeito em relação à Sociedade."*

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente alteração em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 09 de março de 2016

Administrador renunciante:

SILVIO BARBOSA BENTES

Administradores eleitos:

ALEXANDRE PONCIANO

LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO

Sócias:

AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH
p.p. Silvio Barbosa Bentes

AUDATEX GMBH
p.p. Silvio Barbosa Bentes

Testemunhas:

Nome: MATEUS FABIANO A. EVANGELISTA
RG/unidade expedidora: 49.653.536-9
CPF/MF: 230.451.198-83

Nome: Marta Rose do Couto Costa
RG/unidade expedidora: 32.606.714-2
CPF/MF: 299.462.438-90

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
25 ABR 2016
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 159.448/16-5
FLÁVIA R. BRITTO BORGES
SECRETÁRIA GERAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

000018

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35221308805		21/03/2007	02/09/1997	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
02.144.891/0001-85	AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR	215	CENTRO EMPRES

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM SAO LUIS	SAO PAULO	SP	05805-000	R$	2.884.906,00

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SALAS DE ACESSO À INTERNET
SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

ADMINISTRADOR

NOME					
ALEXANDRE PONCIANO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA FABIA		404	APTO 107		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA ROMANA	SAO PAULO	SP	05051-030	17199599	
[redacted]63.177.108-47	CARGO: ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

SÓCIO

NOME			
AUDATEX (SCHWEIZ) GMBH			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
DOCUMENTO: 05546622000	CARGO: SÓCIO		QUANTIDADE COTAS: 2.594.363,00

SÓCIO

NOME			
AUDATEX GMBH			
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS
00000000002	SÓCIO	290.543,00

ADMINISTRADOR

NOME: LEANDRO AUGUSTO CATHOLICO

000019

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA ROUXINOL	837	APTO 163

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
MOEMA	SAO PAULO	SP	04516-001	309551870

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
222.699.798-93	ADMINISTRADOR	

REPRESENTANTE

NOME: SILVIO BARBOSA BENTES

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA CHA	21	AP 03

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
REAL PARQUE	SAO PAULO	SP	05688-080	90497983

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
041.333.398-19	REPRESENTANTE	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
08/12/2016	510.453/16-8

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/12/2016. ORDEM DO DIA: ABERTA A SESSAO, DECLAROU O SR. PRESIDENTE DA MESA QUE NAQUELA REUNIAO SERIAM APRECIADAS E VOTADAS AS SEGUINTES MATERIAS: (I) TOMAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES DA SOCIEDADE E DISCUTIR E VOTAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E O DEMONSTRATIVO DE RESULTADO ECONOMICO DA SOCIEDADE RELATIVO AO EXERCICIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015; E (II) DELIBERAR A RESPEITO DA DESTINACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO SOCIAL, E (III) DELIBERAR A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS REFERENTES A EXERCICIOS ANTERIORES.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221308805
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/02/2017

JUCESP
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Certidão Simplificada emitida para AROLDO CASTILHO OLIVEIRA:03287126806
[Autenticidade: 82181895] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.02.17 13:12:38 -02:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.144.891/0001-85 MATRIZ		02/09/1997

NOME EMPRESARIAL
AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARIA COELHO AGUIAR	215	BLOCO E ANDAR 7

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.805-000	JARDIM SAO LUIS	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
marcelo.pompermayer@audatex.com.br	(11) 2122-8520

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/06/2017** às **12:00:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/06/2017

000020

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: AUDATEX
CNPJ: 02.144.891/0001-85

AV. MARIA COELHO AGUIAR, 215 - BLOCO E, 7º ANDAR
CEP 05804-900
CENTRO EMPRESARIAL DE SÃO PAULO
SÃO PAULO - SP – BRASIL
Telefone direto: 55 41 3015 2180 FAX: 55 11 2122 8289

Inscrição Estadual: ISENTO
Inscrição Municipal: 2.638.158-3
E-Mails Administração: HYPERLINK "mailto:pos-vendas@audatex.com.br" pos-vendas@audatex.com.br

PESSOAS QUE ASSINAM CONTRATOS:

REPRESENTANTE LEGAL: Leandro Augusto Catholico
RG: 30955187 SSP/SP
CPF: 222.699.798-93
D.N: 25/05/1982
CARGO: Administrador.

EM CONJUNTO COM

REPRESENTANTE LEGAL: Alexandre Ponciano
RG: 17199599 SSP/SP
CPF: 153.177.108-47
D.N: 16/03/1970
CARGO: Administrador.

Assistência: (HYPERLINK "mailto:suporte@AUDATEX.COM.BR.com.br" Abertura de chamado no Portal da Empresa) www.solerabrasil.com.br
WEB: HYPERLINK "http://www.audatex.com.br" www.audatex.com.br
08007229700

COMERCIAL: Valdenir Silva
E-mail: HYPERLINK "mailto:VALDENIR.SILVA@AUDATEX.COM.BR"

valdenir.silva@audatex.com.br
TELEFONE: 41 8807 2855 **DIRETO:** 41 3015-2180

000021

Ramo de Atividade: SISTEMA PARA ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE VEÍCULOS: CARROS, CAMINHÕES E MOTOCICLETAS. MARCAS NACIONAIS E ESTRANGEIRAS.
Natureza do controle majoritário do Capital: INTERNACIONAL
Tipo de Capital: ABERTO
Data de Fundação: 01/08/1997
Porte da Empresa: GRANDE
Nº. de Funcionários NO BRASIL: 148

REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:

Banco Do Brasil (001)
Agência: 2434-1
Conta: 5.625-1

AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215 – 7º ANDAR Bloco E
Centro Empresarial de São Paulo
CEP 05804-900 São Paulo SP- Brasil
Tel.:+55 11 2122-8209 Fax:+55 11 2122-8289
CNPJ: 02.144.891/0001-85
HYPERLINK "http://www.audatex.com.br" www.audatex.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
CNPJ: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:17:42 do dia 08/06/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2017.
Código de controle da certidão: **B741.39B9.A97F.8F80**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

000023

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 02.144.891/0001-85

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	17070034503-40
Data e hora da emissão	11/07/2017 16:08:06
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

000021

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0020737 - 2017

CPF/CNPJ Raiz: 02.144.891/
Contribuinte: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA

Liberação: 02/02/2017
Validade: 01/08/2017

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 2.638.158-3 - Inicio atv :15/10/1997 (AV MARIA COELHO AGUIAR, 215 - CEP: 05805-000)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venha a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, a Secretaria Municipal da Fazenda CERTIFICA que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente à quitação dos tributos abrangidos por esta certidão, até o presente data é REGULAR. .

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015 e Decreto 50.691, de 29 de Junho de 2009

Certidão emitida às 14:09:25 horas do dia 8/6/2017 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 67C3EBF7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO SOBRE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
DADOS CADASTRAIS

CERTIDÃO N.º 008.778/17-5

FL.1/1

São Paulo, 12 de abril de 2017.

000025

A Prefeitura do Município de São Paulo, a pedido da parte interessada e à vista das informações contidas no cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA:**

QUE EM PESQUISA, NO ROL NOMINAL DOS CONTRIBUINTES DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO DO MUNICIPIO DE SAO PAULO, DATADO DE 27/03/2017, VERIFICOU-SE QUE:

NAO CONSTA IMOVEL CADASTRADO AO NOME DE "AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA -CNPJ 02.144.891/0001-85".**********

Certidão expedida **via Internet** com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF n.º 04 de 5 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:37:03 horas do dia 25/04/2017 (hora e data de Brasília).
Protocolo da certidão: 20170404.02144891000185.008741
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada até 06/04/2018, em www.prefeitura.sp.gov.br.

000026

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02144891/0001-85
Razão Social: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
Endereço: AV MARIA COELHO AGUIAR 215 BL E ANDAR 7 / JARDIM SAO LUIS / SAO PAULO / SP / 5805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2017 a 20/07/2017

Certificação Número: 2017062102174373745220

Informação obtida em 29/06/2017, às 09:33:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.144.891/0001-85
Certidão nº: 130306671/2017
Expedição: 08/06/2017, às 14:36:55
Validade: 04/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUDATEX BRASIL SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.144.891/0001-85, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

07/06/2017 **1767123**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS 000027

CERTIDÃO Nº: 021767123

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 06/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: ***1767123***

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000028

CERTIDÃO Nº: 6205567 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, anteriores a 06/06/2017, verificou **CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.144.891/0001-85, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

As seguintes distribuições:**********

SÃO PAULO

» Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível. Processo: 1003968-93.2015.8.26.0002 Situação: Suspenso. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Espécies de Contratos. Data: 05/02/2015. Reqte: SENE RESTAURAÇÃO AUTOMOBILÍSTICA LTDA - ME.**********

*» Foro Regional II - Santo Amaro - 6ª Vara Cível. Processo: 1110689-32.2016.8.26.0100. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Prestação de Serviços. Data: 13/10/2016. Reqte: Ms Reguladora de Sinistros Ltda..**********

VINHEDO

» Foro de Vinhedo - 1ª Vara. Processo: 1002458-77.2016.8.26.0659. Ação: Procedimento Comum. Assunto: Pagamento Indevido. Data: 13/09/2016. Reqte: Anisio Ferreto e Filhos Me.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a).São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 7 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: ***1767094***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhão, ônibus, motos e maquinário pesado, no valor total de R$-7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/17

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa S.M. CORREA, CNPJ nº. 12.450.655/0001-48, para Aquisição de pratos e colheres destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R$ 593,00 (quinhentos e noventa e três reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, haja que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 17 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 152/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso V, a favor da empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº. 02.144.891/0001-85, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhões, ônibus, motos e maquinário pesado, no valor total de R$ 7.998,00 (sete mil novecentos e noventa e oito reais), face ao disposto no art. 26, da Lei n.8.666/93, haja que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 11 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 184/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA, (CNPJ/MF: 78.202.680/0001-46)
CONTRATADA : AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, (CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85)
OBJETO : Contratação da empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhões, ônibus, motos e maquinário pesado.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO : A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 25/2017.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de julho de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 183/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.202.680/0001-46)
CONTRATADA : NJD COMERCIAL EIRELI - EPP, (CNPJ/MF: 23.418.169/0001-60)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 164/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.202.680/0001-46)
CONTRATADA : W.G. JUNIOR - PETROAGENS - ME, (CNPJ/MF: 10.693.748/0001-74)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 166/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ/MF: 78.202.680/0001-46)
CONTRATADA : MARYMEB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA- ME (CNPJ/MF: 23.121.926/0001-63)
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO : PREGÃO PRESENCIAL Nº. 70/2016
CONDIÇÕES : PERMANECEM INALTERADAS E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
DATA : 11/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2015

CONTRATANTE..... MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 78.202.680/0001-46)
CONTRATADA..... PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, (CNPJ/MF: 10.406.015/0001-67)
OBJETO..... PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO..... TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
DATA..... 14/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

IMENTO
ETARIA DE PLANEJAMENTO
10.000,00

TRAÇÃO
O SECRETARIO
ções Fixas - Pessoal Civil 75.000,00

ENDA E SERVIÇOS AUXILIARES
ções Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

ÇÕES DE SERV. PUBLICOS
ções Fixas - Pessoal Civil 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES ... 200.000,00

as revogadas as disposições em contrário.

ura da Município de PARANAVAÍ/PR, em 18 de julho de 2017

IPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
STADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.380/0001-46
EF NILSON BATISTA RIBAS, 131
680-000 FONE 0XX44-3312-1150

NSA DE LICITAÇÃO
OSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO
ado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no
e ato representado pelo Prefeito Municipal,
os. senhor Francisco Lorival Maratta, ratifica
os termos do Artigo 24 caput, inciso II,
e suas alterações.

TA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

empresa especializada para realização de
m Órgãos Públicos no auxilio à fiscalização
le Fiscal e Lei Complementar 131.

0.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE
ná

hora das Graças, Estado do Paraná, aos 18

IS MARATTA
ncipal

CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA CÓPIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Livro n° 0944. Página(s) n°s 023/026. 000031

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Aos vinte e um (21) dias do mês de julho de dois mil e dezessete (2017), em diligência, na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, onde a chamado vim, Escrevente Autorizado da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30° Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Maria Coelho Aguiar nº 215, Centro Empresarial de São Paulo, Bloco E, 7º Andar, Jardim São Luiz, nesta Capital, CEP. 05805-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.144.891/0001-85, NIRE 35221308805, com seu contrato social consolidado pela 16ª Alteração do Contrato Social datada de 10/06/2017, devidamente registrada perante a JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 309.760/17-3, em sessão do dia 13/07/2017, cuja cópia autenticada juntamente com a Ficha Cadastral Simplificada emitida eletronicamente em 20/07/2017, através do site www.jucesponline.sp.gov.br, autenticidade nº 88694259, fica arquivada nesta Serventia, em **pasta própria sob nº 555, ordem 102/119**, neste ato representada nos termos dos Artigos 6º (sexto) e 7º (sétimo) da referida 16ª Alteração do Contrato Social, por seus administradores **JOÃO AUGUSTO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº 923525873, registro nº 04735812310, expedida em 21/06/2014, com validade até 20/06/2019, onde consta ser detentor do documento de identidade nº 2715726-SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 628.238.256-49, residente e domiciliado na Rua Itapimirum nº 11, Bloco A, Apartamento 142, Vila Andrade, nesta Capital, CEP 05716-090 e **GRACIELE DOS SANTOS DOMINGOS**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira nacional de habilitação DETRAN-SP nº 1135983137, registro nº 01533863880, expedida em 03/07/2015, com validade até 03/07/2020, onde consta ser detentora do documento de identidade nº 30443488-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 299.950.768-29, residente e domiciliada na Rua Barão de Tatuí nº 354, Apartamento 23, Vila Buarque, nesta Capital, CEP 01226-030; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados, cujas capacidades para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que,

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

10632602140887.000151990-4
P:02395 R:002990

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 24 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
117838
AUTENTICAÇÃO
1063BF0340851

COPIA COPIA COPIA COPIA COPIA COPIA

000032

importe ou resulte em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade, e seus aditamentos, anexos, renovações, distratos, rescisões, resoluções, com clientes, distribuidores, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e quaisquer outros terceiros, independente do objeto e do valor relacionado, em qualquer hipótese desde que não contrarie o disposto no Contrato Social da Sociedade, na lei ou em decisão expressamente manifestada pelos sócios da Sociedade, e **(3)** perante o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, todos os Departamentos Estaduais de Trânsito – DETRAN do Brasil e quaisquer outras autoridades de trânsito competentes, com o intuito de promover quaisquer transferências de propriedade de veículos automotores, de terceiros para a Sociedade ou da Sociedade para terceiros, e promover o levantamento de quaisquer bloqueios administrativos que recaiam sobre veículos, podendo para tanto proceder à assinatura de formulários e termos de transferência, solicitar certidões, documentos e/ou informações de qualquer natureza, proceder à inscrição e atualização de cadastros de veículos perante os referidos órgãos, ter vistas de processos, dar recibo de quitação, requerer segunda via do CRV e CRLV, apresentar e retirar documentos, assinar requerimentos e declarações, ademais de todos os atos que se façam necessários ao cumprimento do presente mandato. O presente instrumento terá **VALIDADE POR 01 (UM) ANO**, contado desta data. Foi esclarecido aos representantes da ora outorgante que, em cumprimento ao Provimento CNJ nº 42/2014, será enviado cópia deste instrumento à respectiva Junta Comercial para que seja averbado junto ao ato constitutivo da mandante. Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R$ 255,06; Secretaria da Fazenda: R$ 72,48; IPESP: R$ 49,60; Ministério Público: R$ 12,24; Registro Civil: R$ 13,42; Tribunal de Justiça: R$ 17,50; Santa Casa: R$ 2,56; Iss: R$ 5,44; Total: R$ 428,30. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **BRUNO RODRIGUES DA SILVA**, ESCREVENTE AUTORIZADO, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

AV. PADRE ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS 1568 - BROOKLIN
SÃO PAULO SP CEP: 04563-004
FONE: 11-45063056 FAX: 45063061

10632602140887.000151991-2

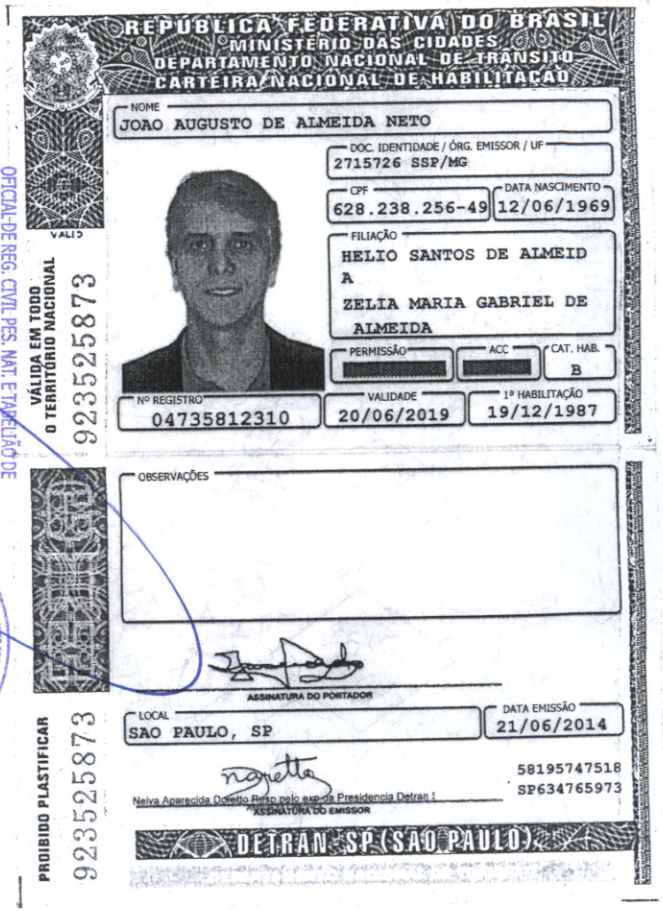
P:08395 R:002991

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S. Paulo 24 JUL 2017
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS N... TABELIÃO DE NOTAS DO 30° SUBDISTRITO D...

Selo Extrajudicial
AUTENTICAÇÃO
1063BF0340852

Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBI. São Paulo - Capital - tel: (11) 4806-3030 . AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S. Paulo 26 JUL 2017

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

☐ Gabriel Pinto Moreira da Silva

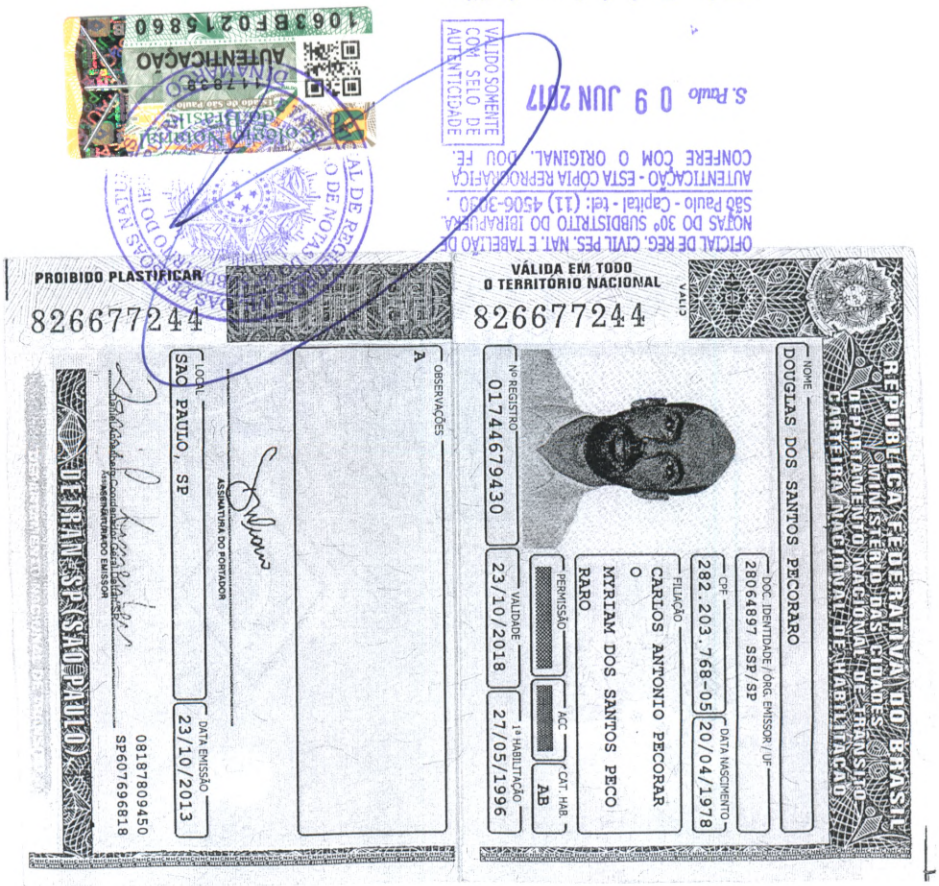
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,50

1063BF0347678 AUTENTICAÇÃO

1178388

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO ITAIM BIBI

000033


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
DOUGLAS DOS SANTOS PECORARO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
28064897 SSP/SP
CPF
282.203.768-05
DATA NASCIMENTO
20/04/1978
FILIAÇÃO
CARLOS ANTONIO PECORARO
MYRIAM DOS SANTOS PECORARO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01744679430
VALIDADE
23/10/2018
1ª HABILITAÇÃO
27/05/1996
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
826677244
PROIBIDO PLASTIFICAR
826677244
OBSERVAÇÕES
A
LOCAL
SAO PAULO, SP
DATA EMISSÃO
23/10/2013
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA DO EMISSOR
08187809450
SP607696818
AUTENTICAÇÃO
106BF02168 60
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
S. Paulo 09 JUN 2017
□ Ana Paula de Souza da Silva
PAGO POR AUTENTICAÇÃO R$ 3,20
OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3050
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 184/2017 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **O MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia n° 680, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.680/000l-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito**, Senhor **Victor Celso Martini**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada à Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Centro Empresarial, Bloco E, 7º andar, Jardim São Luís, CEP 05.805-000, **CNPJ/MF: sob nº 02.144.891/0001-85**, representado pelos senhores **Alexandre Ponciano**, inscrito no CPF sob nº 153.177.108-47 e RG nº 1.719.959-9, expedida pela SSP/SP e **Leandro Augusto Catholico**, inscrito no CPF sob nº 222.699.798-93 e RG nº 3.095.518-7, expedida pela SSP/SP, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade "**Dispensa nº 25/2017"** - P.M.M., homologado em 11 de julho de 2017, que integra o presente Termo e da Lei Federal n° 8.666 de 25 de julho de l.993 com as introduções alterado pela Lei n° 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhão, ônibus, motos e maquinário pesado, constante de sua Proposta Comercial e conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E LOCAL

Valor do Contrato R$-7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sistema Audatex de orçamentação Eletrônica	Unidade	1	7.998,00	7.998,00

2.1 – Fica estabelecido que a entrega seja no prazo de 05 (cinco) dias.

2.2 – Local de entrega: no local indicados na ordem de compra

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Fica ajustado o valor do presente Contrato em R$-7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

3.2 – A presente despesa onerará sob a dotação orçamentária do Código e Local sob os nºs: 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 03.009.04.122.0003.2.164.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

000036

CLÁUSULA QUINTA – DO SERVIÇO

5.1 – O serviço deverá ter suporte e atualizações durante os 12 meses de contrato, o sistema e composto por módulos de orçamentos, consulta de códigos e precificação de peças.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 – Pelo atraso injustificado na entrega, será cobrada da empresa contratada a multa no valor de 0,2% (zero dois por cento) ao dia, calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.2 – A inexecução parcial do objeto, a Prefeitura Municipal rescindirá o mesmo, aplicará as multas cabíveis e pagará a Contratada, depois de descontados os valores devidos , pelas parte contratual cumprida.

6.3. – No caso de rescisão contratual, motivada por falta ou descumprimento da proposta, a empresa adjudicatária pagará uma multa rescisória fixada em 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total e corrigido da proposta.

6.4 – a empresa adjudicatária será responsabilizada por eventuais perdas e danos sofridos pela Prefeitura Municipal.

6.5 – Aplicam-se, ainda as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 – A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

7.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

7.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no item 7.2.

7.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

7.3.Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

7.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

7.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato iniciará após as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (DUAS) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 13 de julho de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
VICTOR CELSO MARTINI
PREFEITO MUNICIPAL

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA
Guto Almeida
Diretor Regional
CPF: 628.238.256/49

TESTEMUNHAS:

Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68

Nome: Marcos Dias dos Santos
CPF : 034.878.639-52

000038

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 184/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76.282.680/0001-45)
CONTRATADA : AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 02.144.891/0001-85)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônica de mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhão, ônibus, motos e maquinário pesado.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 25/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 184/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78.282.680/0001-45)
CONTRATADA : AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. (CNPJ/MF: 02.144.891/0001-60)
OBJETO : Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assinatura para consulta eletrônico do mercado de peças/serviços de automóveis nacionais, importados, caminhões, ônibus, motos e maquinário pesado.
REAJUSTE : O valor do presente Contrato não sofrerá reajuste.
VALOR : O valor do presente Contrato importa em 7.596,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LICITAÇÃO : Dispensa nº 25/2017
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 157/2017

Ratifico a pretendida dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei nº. 8.666/93 a favor da empresa COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A, pessoa jurídica de sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.368.898/0001-06, para execução de deslocamento de 03 (três) postes em situação de risco, defronte o restaurante "Colony", sentido marginal esquerda Sarandi-Pr/Marialva-Pr, ao valor total de R$-17.148,54 (dezenove mil cento e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 14 de julho de 2017.

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 183/2017
CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 78282.680/0001-45)
CONTRATADA : ATECMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME. (CNPJ/MF: 07.488.640/0001-64)
OBJETO : Aquisição de materiais destinados a revestir com proteção radiológica a sala de raio X da Clínica Odontológica Antenor Martins de Aguiar.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 57/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R$-6.936,00 (seis mil e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 13 de julho de 2017

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/2016

CONTRATANTE..... MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ) 78.282.680/0001-45)
CONTRATADA..... PROJECTA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. (CNPJ/MF: 10.408.012/0001-47)
OBJETO..... PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS.
LICITAÇÃO..... TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2015
DATA..... 14/07/2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 150/2016 P.M.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ Nº. 78.282.680/0001-45
CONTRATADA : DENA & CEMENSATI LTDA (CNPJ: 10.799.952/0001-08)
LICITAÇÃO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016
OBJETO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINARIAMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
DATA : 12 DE JULHO DE 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 246/2015

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 78.282.680/0001-45)
CONTRATADA : SMART JOB LTDA - ME. (CNPJ/MF: 14.835.602/0001-27)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato firmado por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Tomada de Preços nº 21/2015
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 13 de julho de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA
Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2016

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ Nº 78.282.680/0001-45)
CONTRATADA : CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR (CNPJ/MF: 76.810.691/0001-60)
OBJETO : Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO : Pregão Presencial nº 61/2016
CONDIÇÕES : Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas contratuais.
DATA : 13 de julho de 2017

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

0.00-1000- OUTROS SERVIÇOS DE

ná.

hora das Graças, Estado do Paraná, aos 18

MARATTA
nicipal

TY

ICITAÇÃO

PRESENCIAL N. 030/2017

Estado do Paraná, faz saber que se encontra Pregão Presencial n. 030/2017, EXCLUSIVO queno Porte – EPP e Microempreendedor para contratação de empresa especializada a para conserto de pneus dos veículos e Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, 17h: 00min (dezessete horas) do dia 31 dos envelopes de propostas de preços e de Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no 09h: 00min (nove horas) do dia 01 (um) de anexos poderão ser adquiridos no endereço o "site" www.paranacity.pr.gov.br.

aná, 18 de julho de 2017.

Wanderbrook
funicipal

NICIPAL DE MARIALVA
do do Paraná

9/17

a X Conferência Municipal de Assistência Social.

UNICIPAL DE MARIALVA-PR., em conjunto com Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de s, considerando a necessidade de avaliar e propor implementação da Política de Assistência Social no RETA:

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser 2017, tendo como tema central *"GARANTIA DE SUAS"*.